



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO Nº 317/2019 - SMS

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Encaminhamento/Termo de Referencia

Referencia: Prestação de Serviço de Lava Jato em Geral - Licitação/2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando vossa senhoria, estamos encaminhando para conhecimento e tomadas de medidas necessárias, O Termo de Referencia para Licitação de Prestação de Serviços de Lava Jato em Geral, para atender necessidades desta secretaria de saúde.

Sem mais para o momento, agradeço a vossa atenção e apreço

Cumaru do Norte - PA, 09 de dezembro de 2019


Edilane Francisca Americano
Secretária Municipal de Saúde
D.M 002/2017
*Edilane Francisca Americano
Secretaria Municipal de Saúde
D.M. 002/2017*



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços de Lava jato na Frota de Veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru do Norte - PA, no exercício de 2020.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista atender à demanda da Frota de Veículos desta Secretaria de Saúde. Sendo que os veículos se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as nossas estradas não serem pavimentadas, e para proporcionar maior conservação e durabilidade do veículo em questão, é imprescindível que seja disponibilizado este serviço com vistas as manutenções da aparência e qualidade da frota que serve este Município.

PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	UND	QTD	V. Unitário	TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITARIO lavagem na parte externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar. Parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta - malas, Limpeza do Painel.	SV	450		
02	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP. Lavagem na Parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar. Parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta - malas, limpeza do painel.	SV	400		
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA pintura, caixa de roda.	SV	150		
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VAN Lavagem na parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta-malas, limpeza do painel.	SV	20		
05	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS - Lavagem na parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta-malas (bagageiro), limpeza do painel.	SV	003		
06	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES MICRO-ÔNIBUS Lavagem na parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar; parte interna:	SV	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta-malas (bagageiro), limpeza do painel.				
07	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA	SV	210		
Para a limpeza e higienização de ambulâncias será necessário utilizar procedimentos, produtos e equipamentos apropriados que, juntos, contribuirão para que se obtenha um resultado satisfatório					Total:

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

5. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Cumaru do Norte – PA, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.

6. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo e tipo de entrega dos materiais e/ou iniciar a prestação dos serviços serão de no prazo de 4 (quatro) horas corridas para lavagem simples e 06 (seis) horas corridas para execução dos serviços de lavagem completa, contados a partir da notificação por meio de requisição ou ordem de fornecimento, após a assinatura do contrato;

7. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF). O serviço será feito através de Requisição emitida pelo setor de compras.

9. DAS ENTREGAS / FISCALIZAÇÃO:

9.1 Os serviços objetos deste Temo de Referencia, será recebido pela CANTRATANTE, onde a mesma fará o controle por meio de autorização para uso em atendimento à população adstrita.

Conforme tabela:



UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS COM OS OBJETOS DESTES TERMOS

LOCALIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS
UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZONA URBANA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA I - VILA SERRA AZUL - ZONA RURAL
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA II - VILA MATA VERDE - ZONA RURAL
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA III - CIDADE SEDE - ZONA URBANA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA IV - VILA ESTRELA DO PARA - ZONA RURAL
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA IV - VILA PROJETO CUMARU - ZONA RURAL
HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DA CUNHA - CIDADE SEDE - ZONA URBANA
SERVIÇO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU 192 - CIDADE - ZONA URBANA
POSTO DE SAUDE - VILA ESTRELA DE MACEIÓ - ZONA RURAL

As quantidades indicadas no (Termo de Referência) referem-se à previsão no período de vigência da Ata, ficando a entrega condicionada à emissão de Nota de Empenho ou Autorização de Compras pelo Departamento responsável do Município.

9.2 A secretaria Municipal de Saúde nomeará 01 (um) Gestor/Fiscal Titular e 01 (um) Suplente para executar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

10. RELAÇÃO DE VEICULOS:

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/Nº SERIE	FROTA
GOL 1.0 COR BRANCA	2018	01	SAUDE	QEF-5286	PROPRIO
CAMIONETA RANGER AMBULANCIA -	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
VW SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 COR BRANCA	2009/2010	01	SAUDE	NSJ6486	PROPRIO
CAMIONETA/ FIAT BRANCA - AMBULANCIA	2010/2010	01	SAUDE	HIG8768	PROPRIO
CAMIONETE/ RENAULT BRANCA- AMBULANCIA	2014/2015	01	SAUDE	OII5567	PROPRIO
VW/SAVEIRO 1.6 BRANCA - AMBULANCIA	2012/2012	01	SAUDE	OFW 5370	PROPRIO
CAMIONETA - L200 TRITON BRNCA	2017	01	SAUDE	-	PROPRIO
CAMIONETA - PEUGEOT- AMBULANCIA	2018	01	SAÚDE	QEU 2768	PRÓPRIO EMENDA PARLAME NTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VAN - FURGÃO - JUMPER - CITROEN UNIDADE ODONTOLOGICA MÓVEL - UOM	2014	01	SAÚDE	PRÓPRIO BRASIL SORRIDEN TE
--	------	----	-------	-------------------------------------

Cumaru do Norte-Pa 09 de dezembro de 2019


EDILANE FRANCISCATA AMERICANO
Secretária Municipal de Saúde
D.M. 002/2017



PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SMAS –SMAS

MEMORANDO SMAS Nº15/2020

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao: Departamento de Compras

Cumaru do Norte- PA 17 de janeiro de 2020

Assunto: demanda licitatória

Venho através deste, solicitar a licitação para os itens relacionados na tabela a seguir, para atender a demanda anual de **lava jato** desta secretaria.

descrição	quantidade
Serviço de lavagem completas de veículos leves	400
Serviço especializado em lavagem simples de veículos leves	400
Serviço de lavagem completa de camionete/pick-up	100
Serviço de lavagem simples de camionete/pick-up	100
Serviço de lavagem completa de motocicleta	30

Cordialmente,

Deusilene Feitosa Pereira Simões
Sec. Mun. de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de lava jato , do Município de Cumarú do Norte - PA, no exercício de 2020, conforme em anexo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista atender à demanda da Secretaria Municipal. Justifica-se a aquisição de lava jato, para a manutenção do CRAS, CREAS E Conselho tutelar, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação, uma vez que a interrupção dos serviços e o prejuízo causado para usuários dos órgãos, e acarretaria dano irreparável à Administração Pública, bem como condenação por improbidade administrativa ao Gestor municipal. Vale frisar que, a Secretaria de Assistência Social é responsável pela a manutenção do (CRAS, CREAS, e Conselho Tutelar.), lembrando que a secretaria tem em seus cuidados e responsabilidades três (03) automóvel a qual a necessidade da contratação de serviços de lava jato.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

5. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os Produtos deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Cumarú do Norte - PA, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento dos produtos fornecidos.

6. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo e tipo de entrega dos materiais e/ou iniciar a prestação dos serviços serão de no prazo de 4 (quatro) horas corridas para pequena quantidade e 10 (dez) horas corridas para grande quantidade;

7. PRAZO DA PROPOSTA:

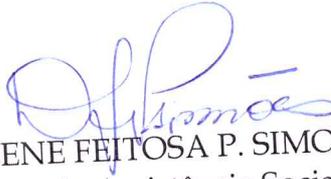
O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.



8. FORMA DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF). O serviço será feito através de Requisição emitida pelo setor de compras.

Cumaru do Norte-PA 17 de janeiro de 2020.


DEUSILENE FEITOSA P. SIMOES
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto N° 004/2017



1 - OBJETO:

1.1 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos , caminhonetes/pick-up, ônibus e motocicleta, pertencentes à frota da Secretaria de Educação e Cultura de Cumaru do Norte-PA, prestação de serviços especializados em lavagem de veículos oficiais todos os serviços serão executados com fornecimento de material e mão-de-obra.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1 Considerando a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos oficiais, esta contratação tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, proporcionando condições condignas de uso para condutores e alunos que os utilizam. Uma conservação periódica adequada auxilia na preservação do valor do veículo. Poderá ser também condição para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura, entre outros benefícios.

Visando o controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários segue anexo lista de veículos que irá usar os serviços prestados.

Item	Descrição Detalhada do Produto	UNID	QTDE
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITARIO	SV	40
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES OU COMPLETA DE CAMIONETE/PICK-UP.	SV	50
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES OU COMPLETA DE ÔNIBUS	SV	350
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES OU COMPLETA MICRO-ÔNIBUS	SV	70
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES OU COMPLETA DE MOTOCICLETA	SV	40

4. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

4.1 ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO

ÔNIBUS VOLKS	02	CHASSI 15.190 ODR ORE 3	2019/2020
ÔNIBUS VOLKS	13	CHASSI 8.160 ODR ORE 1	2019/2020

4.2 VEÍCULOS PROPIOS:

MARCA/ MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ Nº SERIE	FROTA
ONIBUS VW 15.190	2010	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VW.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS MERCEDES 15.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	QEE1500	PROPRIO
MICRO - ONIBUS IVECO	2013	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	MSS4742	PROPRIO
MICRO - ONIBUS IVECO	2010	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	OTO4410	PROPRIO
VAN IVECO	1994	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VOLARE	2006	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
CAMIONETA AMAROK	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
CAMIONETE RANGER	2011	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
MOTO BROS HONDA	2011	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Deve-se entender por lavagem de veículo todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem,

bem como com a aplicação de polímeros e polimento, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo os seguintes tipos de lavagem:

6.2 Lavagem Simples:

- a) Parte externa – Lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, etc.
- b) Parte interna – Aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc.; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.

6.3 Lavagem Completa:

- a) Parte interna e externa: todos os serviços da lavagem simples interna e externa, somados à aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva;
- b) Motor – lavagem do motor com a utilização de produtos apropriados para este tipo de serviço, que não danifiquem as juntas, borrachas, mangueiras, etc.

6.4 - Para a execução dos serviços deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

- a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos.
- b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação.
- c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcoois.
- d) Limpeza interna do veículo: sopragem e aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.
- e) Polimento - utilizar produtos especiais (massa de polimento n. 2 e/ou ceras com auxílio de politriz), para retirada de manchas e arranhões leves, encerar e lustrar.

6.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo para execução dos serviços é de 03 a 05 (duas) horas corridas para lavagem simples, 04 a 06 (quatro) horas corridas para lavagem completa.

7.2 O horário para prestação dos serviços é das 07h:15m das 16h30m de segunda a sábado.

7.3 Os serviços deverão ser executados nas instalações da CONTRATADA em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste termo de referência.

7.4 Os veículos serão conduzidos às dependências da CONTRATADA, por motoristas autorizados pelo CONTRATANTE, juntamente com a Ordem de Serviço e/ou requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria de Educação e Cultura-SEMEC constando o tipo de lavagem a ser realizada.

7.5 A CONTRATADA deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo CONTRATANTE o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços, bem como seu estado de conservação.

7.6 O prazo de entrega dos veículos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, após a execução dos serviços deverá ocorrer até às 16h30m horas do mesmo dia de entrada dos veículos oficiais no estabelecimento da CONTRATADA.

7.7 Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

O recebimento dar-se-á por servidor indicado pelo órgão contratante, no ato da entrega do veículo se encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá relatório para prestação de contas mensais, onde constará assinatura do servidor designado e da CONTRATADA;

7.8 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do serviço.

7.10 No caso de atraso injustificável na execução do serviço o Contratante poderá aplicar multa de até 2% (dois por cento) sobre a ordem de serviço/requisição.

7.11 Em nenhuma hipótese, poderá ser utilizado para limpeza dos veículos solventes como - gasolina, querosene ou tira manchas para tecidos na limpeza da pintura, assim como nas peças de plástico, nem tão pouco permitir-se raspar quaisquer manchas que tenham aderido à pintura.



7.12 A contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

8. PRAZO DA PROPOSTA:

8.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

11.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

Cumaru do Norte-PA 16 de dezembro de 2019.

ESTER BENICIO TÁVORA

Sec. de Educação e Cultura

Decreto 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Memorando SEMMAT nº39 /2019

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMAT)

Ao: Departamento de Compras

Assunto: Aquisição de serviços de Lava jato na Frota de Veículos

Prezados,

Venho através deste, solicitar licitação para o material expedido na tabela abaixo,

ITEM	PRODUTO	QUANT.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CSV	50
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MOSV	50
3	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE /PICKSV	50
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DA MOTOCICLETA	50

Cumaru do Norte-PA, 01 de Novembro de 2019

Atenciosamente,


José Ribamar Silva Sousa
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Portaria 004/2017

José Ribamar Silva de Sousa
Secretário de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Memorando 02/2020

Para: Dep. de compras

Venho através deste solicitar a contratação de empresas especializada em serviços de lava jato para o atender a demanda da secretaria de Obras.

Tendo em vista atender a demanda da frota de veículos da secretaria de obras sendo que os veículos deslocam rotineiramente para áreas rurais. É imprescindível que seja disponibilizado este serviço com vistas as manutenções e qualidade da frota que serve a Este Município de cumaru do Norte. Para o exercício de 2020.

01	SERVIÇO DE LAVAGEM CAÇAMBA	SV	40
02	SERVIÇO DE LAVAGEM CAMINHÃOSV	SV	30
03	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DA MOTOCICLETA	SV	30
04	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE /PICK-UP	SV	30
05	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETAS DE VEICULOS LEVE/UTIL	SV	30
06	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTONIVELADORA	SV	50
07	SERVIÇO DE LAVAGEM DE PA CARREGADEIRA	SV	40
08	SERVIÇO DE LAVAGEM DE TRATOR DE ESTEIRA	SV	40
09	SERVIÇO DE LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA	SV	40
10	SERVIÇO DE LAVAGEM TRATOR DE PNEU	SV	50
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINH	SV	30
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍC L	SV	50
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIO	SV	60


Secretário de Obras
DAMIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA